

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.
Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Praça Antonio Megale, nº 86 – Centro, Borda da Mata/MG

CEP: 37.564-000 / (35) 3445-4945

www.bordadamata.mg.gov.br

2023

RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS ()

LOGRADOURO		Nº	
BAIRRO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	

REPRESENTANTE			
CARGO			
TELEFONE			
E-MAIL			

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	Unidade	<p>PAINEL DE COMANDO COMPLETO PARA ACIONAR – MOTOBOMBEADOR 4BPS13i-16 ESTAGIOS COM MOTO WM4 5,5 HP 220 V TRIFASSICO 60 Hz.</p> <p>Partida direta, para acionamento de 5,5 HP, 220 Volts, trifásico, contendo:</p> <p>Caixa em aço com proteção IP 65, disjuntores, contador, relé térmico, relé de nível, relé de falta de fase – sub e sobre tensão, amperímetro, voltímetro, chave seletora automático/manual, horímetro e terminais de ligação.</p> <p>Chave seletora M-0-A, relé controlador de nível inferior, disjuntor para rede de entrada e saída, régua de bornes, chave boia.</p> <p>Equivalente ou superior Marca Ebara.</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO</p>		

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para entrega deverá ser de 10 (dez) dias uteis após o envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, no seguinte endereço:

1.1.1. Rua Eduardo Amaral, nº 579, Bairro Centro, Borda da Mata/MG CEP: 37564-000.

1.2. **JUNTAMENTE COM A COTAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ OFERECER CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO.**

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

2.2. Não será realizado pagamentos a empresa em caso de danos ao Poço Artesiano.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá usar somente mão de obra própria para a execução da instalação da rede, dos equipamentos e do treinamento ou por ela autorizado;

3.2. Estabelecer, junto ao representante da CONTRATANTE, os detalhes operacionais dos termos e condições para instalação dos equipamentos e realização dos serviços, quantidade e lista de técnicos, a função dos profissionais alocados para a execução do serviço através de cronograma atendendo aos prazos propostos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

3.3. Todo o material necessário à instalação será fornecido pela Contratada, necessários a execução dos serviços, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, reconicionados;

3.4. Apresentar a relação dos equipamentos, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados apresentando-os ao Executor do Contrato para que seja conhecida a procedência devidamente confirmada através de nota fiscal do fabricante;

3.5. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas da ABNT aplicáveis e dentro do estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

3.6. Realizar a sinalização da obra e medidas de proteção coletiva para evitar acidentes com os profissionais da empresa executora dos serviços e do Órgão;

3.7. Fornecer todo o ferramental necessário à execução dos serviços propostos;

3.8. Fornecimento de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletivos);

3.9. Arcar com todas as despesas como deslocamento terrestre e/ou aéreo, vale transporte, vale refeição, estadia, hospedagem, uniformes, impostos, tributos, taxas e providenciará a identificação funcional individualizada dos profissionais para controle de acesso às dependências do Órgão;

3.10. Obedecer rigorosamente a todas às normas e procedimentos de segurança trabalhistas no ambiente da CONTRATANTE;

3.11. O contratado é obrigado a remover, recompor, reconstituir, reparar, corrigir, todo ou em parte à suas expensas o padrão de acabamento existente, em todas as suas características, nos locais de instalação caso venha sofrer avarias, danos ou incorreções, devido à instalação da infraestrutura, cabeamento e dos equipamentos ou que apresente não conformidades, nas dependências e na edificação do Órgão, decorrentes dos serviços de instalação do produto executados pelo CONTRATADO, bem como substituir à suas expensas, no todo ou em parte, equipamentos defeituosos ou que apresentem falha em seu funcionamento e que comprometam a qualidade da entrega do serviço e dos equipamentos objeto deste Termo de Referência;

3.12. Manter limpas as áreas de execução dos serviços com objetivo de evitar quaisquer acidentes com sobras de materiais de instalação, escadas e/ou ferramentas.

3.13. Tratar com a CONTRATANTE sobre questões relevantes à instalação do produto, equipamentos, treinamento e providenciar a regularização de falhas ou defeitos observados; 13.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

3.14. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

3.15. Será de total responsabilidade da empresa vencedora a Garantia do Poço Artesiano, em caso de danos causados durante ou em decorrência da Instalação do conjunto Motobomba e painel.

3.16. Caso a empresa responsável pela Instalação do conjunto Motobomba e painel danifique o Poço Artesiano, deverá imediatamente tomar providencias para perfuração de novo Poço Artesiano, devendo comunicar imediatamente a administração dos danos causados.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social